

PORTARIA DE REDES. Nº 533/2023-GAB/PAD.**Belém, 26 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 468/2023-NDE/SEDUC, de 25/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 260/2018-GAB/PAD de 16/10/2018, publicada no DOE nº 33.722 de 18/10/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 24/2019-GAB/PAD de 28/03/2019, publicada no DOE nº 33.747 de 27/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 534/2023-GAB/PADS.**Belém, 26 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 467/2023-NDE/SEDUC, de 25/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 159/2020-GAB/PADS de 18/11/2020, publicada no DOE nº 34.412 de 19/11/2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 797/2021-GAB/PADS, de 14/06/2021, publicada no DOE nº 34.611 de 15/06/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 535/2023-GAB/PADS.**Belém, 26 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 485/2023-NDE/SEDUC, de 25/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 792/2022-GAB/PADS de 10/08/2022, publicada no DOE nº 35.076 de 12/08/2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 971/2022-GAB/PADS, de 20/09/2022, publicada no DOE nº 35.122 de 21/09/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 536/2023-GAB/PADS.**Belém, 26 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 466/2023-NDE/SEDUC, de 24/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 1.059/2022-GAB/PADS de 04/10/2022, publicada no DOE nº 35.142 de 05/10/2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 1.185/2022-GAB/PADS, de 03/11/2022, publicada no DOE nº 35.176 de 04/11/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 537/2023-GAB/SIND.**Belém, 26 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 464/2023 de 20/04/2023, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 1.039/2022-GAB/SIND de 03/10/2022, publicada no DOE, edição nº 35.140 de 04/10/2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 1.287/2022-GAB/SIND de 24/11/2022, publicada no DOE, edição nº 35.199 de 25/11/2022; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 538/2023-GAB/SIND.**Belém, 26 de abril de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 41/2023 de 24/04/2023, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 1.256/2022-GAB/SIND de 22/11/2022, publicada no DOE, edição nº 35.197 de 23/11/2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 1.351/2022-GAB/SIND de 19/12/2022, publicada no DOE, edição nº 35.225 de 20/12/2022; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 930350**ADMISSÃO DE SERVIDOR****Ato: CONTRATO Nº 1112/2023-CACHOEIRA DO ARARI-VILA CIGANA**

Nome: DENISON MESSIAS GATINHO RAMOS

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 18/04/2023 a 17/04/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 1113/2023-GOIANÉSIA DO PARÁ-LOCALIDADE CINCO IRMÃOS

Nome: GILCIMAR DE LIMA E LIMA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 18/04/2023 a 17/04/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 1114/2023-MEDICILÂNDIA-PADRE JOSIMO

Nome: ADRIANA SOARES LIMA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 18/04/2023 a 17/04/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023